



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 30 de abril de 2014 - Nº 583 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 4.435 de 04 de abril de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Ficam transpostos recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0035	20.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0077	13.990,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0082	2.000,00
<b>Total.....</b>					<b>35.990,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	22.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0096	13.990,00
<b>Total.....</b>					<b>35.990,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.436 de 04 de abril de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na

autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	15.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	25.000,00
<b>Total.....</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.437 de 04 de abril de 2014

Dispõe sobre extinção da Escola Municipal de Ensino Infantil Parque Municipal “Bento Avelino Lordello” de Cordeirópolis-SP, vinculada à Diretoria de Ensino Limeira SP, e dá providências correlatas.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** – Comunicação Interna nº 033/14 – smnj/frf, datada de 28 de março de 2014.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Infantil Parque Municipal “Bento Avelino Lordello”, vinculada à Diretoria de Ensino de Limeira SP, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 79, centro, em Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** – Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 1º estão arquivados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Rua José Bonifácio nº 385, centro, em Cordeirópolis-SP, ficando sob responsabilidade desta a administração dos mesmos.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.438 de 04 de abril de 2014.**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0256	500,00
<b>Total.....</b>					<b>500,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0226	500,00
<b>Total.....</b>					<b>500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.439 de 04 de abril de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no

valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0376	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0383	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0377	20.000,00
<b>Total.....</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.440 de 07 de abril de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0558	42.000,00
<b>Total.....</b>					<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	42.000,00
<b>Total.....</b>					<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirospis.sp.gov.br](http://www.cordeirospis.sp.gov.br)

**Decreto nº 4.442 de 09 de abril de 2014**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	4.4.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0538	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.443 de 09 de abril de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0446	01	0329	37.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0330	67.700,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0332	81.800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0379	50.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	16.000,00
<b>Total.....</b>					<b>253.000,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	15.000,00

04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	15.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1928	01	0345	187.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 782 1401 - 0002	01	0532	5.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0536	5.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 782 1401 - 0002	01	0537	6.000,00
<b>Total.....</b>					<b>253.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.444 de 10 de abril de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.477,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e sete reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0136	7.777,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0223	01	0152	11.700,00
<b>Total.....</b>					<b>19.477,00</b>

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 19.477,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e sete reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	7.777,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0191	11.700,00
<b>Total.....</b>					<b>19.477,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.447 de 17 de março de 2013**

Da nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 4.418, de 13 de março de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o incisos XIX, da Lei Orgânica do

Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – O **artigo 3º**, do Decreto nº 4.418, de 13 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMMA será composta por 08 (oito) membros do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil, sendo:

**I – Do Poder Público**

- 1) - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social;
- 2) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 3) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- 4) - 1 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
- 5) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde.
- 6) - 1 (um) representante do Ministério Público.
- 7) - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis.

**II – Da Sociedade Civil**

- 1) - 1 (um) representante da Patrulha Mirim de Cordeirópolis;
- 2) - 1 (um) representante Ação Social Educacional da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis – ACESAC;
- 3) - 1 (um) representante da Associação Cordeiropolense de Apoio Portadores de Câncer – ACO-RAC;
- 4) - 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- 5) - 1 (um) representante do Rotary Clube de Cordeirópolis
- 6) - 1 (um) representante da Associação de Moradores do Jardim Planalto; e,
- 7) - 2 (dois) representantes da Pastoral da Criança

Parágrafo Único – .....

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.03.2014, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 17 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.388 de 15 de abril de 2014**

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Leonilde Rodrigues dos Santos, RG nº 10.104.334, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem – Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.943, de 23 de junho de 2008.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 15 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.389 de 15 de abril de 2014**

Dispõe sobre a renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de abril de 2014, homologada à renúncia, a pedido, da Sra. Josiane Danieli Savoy da Silva, portadora do R.G nº 29.548.372-6, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Lei Municipal nº 2.853, de 20 de dezembro de 2012).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 22.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 15 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.390 de 15 de abril de 2014**

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Silvana Fornaze de Carvalho, RG nº 26.482.352-7, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.640, de 19 de março de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 15 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.391 de 16 de abril de 2014**

Convalida exoneração, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica

do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 14 de abril de 2014, convalidada a exoneração, a pedido, da servidora Amanda Martins de Castro, RG nº 47.152.841-9, lotada no cargo de Assessora da Secretaria - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.177, de 14 de outubro de 2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.392 de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a situação funcional da servidora Simone Marques Gomes, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2008, alterada a contar de 16 de abril de 2014, devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2012, onde classificou-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Auxiliar de Cuidador/Educador – Casa da Esperança – Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.006, de 29.04.2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.393 de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a situação funcional da servidora Vanessa Cristina Tavares, lotada no emprego público de Auxiliar de Cuidador - Ref. 03 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2011, alterada a contar de 16 de abril de 2014, devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2012, onde classificou-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Cuidador/Educador – Casa da Esperança – Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.154, de 06.10.2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.394 de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a situação funcional da servidora Josiane Archanjo de Almeida, lotada no emprego público de Pajem - Ref. 02 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2004, alterada a contar de 16 de abril de 2014, devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2012, onde classificou-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Cuidador/Educador – Casa da Esperança – Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.351, de 10.07.2006.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.395 de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a constituição da Comissão Mista do Desfile Cívico de 2014, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** que a realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis, trata-se de evento muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores cívicos e democráticos.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Em decorrência da realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis, fica constituída a Comissão Mista do Desfile Cívico de 2014, pelos representantes do Gabinete do Prefeito; e da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Secretaria da Administração; Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social; Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil; e, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, a seguir nomeados:

Presidente: Sandra Regina Mussarelli Marigo  
Tesoureira: Regiani Sobral Castellar Dias  
Membros: Marineuza Luiza dos Santos  
Luiz Nardini  
João Batista de Matos  
Márcia Dias Lopes  
Alexandra Costa Granusso  
Maria Izabel de Souza Cintra Romano  
Alex Vinícios Olivato  
José Aparecido Benedito  
Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório

Geraldo Claudemir Maronesi  
Luiza Ortolan Amâncio  
Márcia Carron Lopes

**Parágrafo Único** - A “Comissão”, de que trata o "caput" do artigo 1º, deverá apresentar no prazo de até trinta (30) dias da realização do desfile cívico de 2014, a prestação de contas relativa às despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

**Art. 2º** - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.396 de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a substituição de representante da Secretaria de Esportes e Lazer no Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº. 1270/14, datado de 02 de abril de 2014.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 16 de abril de 2014, a representante da Secretaria de Esportes e Lazer Danielle Vanessa Olivatto, substituída, pelo Senhor João Batista de Matos, na função de representante titular da referendada Secretaria Municipal acima, no Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis (Vide Decreto Municipal nº 3.804, de 07 de novembro de 2012).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.399 de 23 de abril de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.365, de 19 de março de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O **artigo 1º** da Portaria nº. 9.365, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída, a contar de 19 de março de 2014, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMMA, nos termos do Decreto nº 4.418, de 13 de março de 2014, que compor-se à dos seguintes representantes:

#### I – Do Poder Público

- 1) - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social;
  - a) Kátia Regina Ribeiro Philomeno.
  - b) Andréia de Oliveira.
- 2) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - a) Elizandra Zorzo.

3) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

a) Maria Vane Tonelotti Giardini.

4) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

a) Renan Sanches.

5) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

a) Cleide Ivone da Silva Baroni.

6) - 1 (um) representante do Fórum da Comarca de Cordeirópolis.

a) Edileusa Rodrigues de Mello.

7) - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis;

a) Raquel Cristina Costa.

#### II – Da Sociedade Civil

1) - 1 (um) representante da Patrulha Mirim de Cordeirópolis;

a) Ariena Cristina Geniseli

2) - 1 (um) representantes da Ação Social Educacional da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis – ACESAC.

a) Márcia Carron Lopes.

3) - 1 (um) representante da Associação Cordeiopense de Apoio Portadores de Câncer – ACORAC.

a) Ana Cláudia Araújo da Silva

4) - 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

a) Fátima Gazana.

5) - 1 (um) representante do Rotary Clube de Cordeirópolis;

a) Ricardo Bertasso

6) - 1 (um) representante de Associação de Moradores do Jardim Planalto;

a) Marita Aparecida Philomeno Cipriano da Silva

7) - 2 (dois) representantes da Pastoral da Criança;

a) Maria das Graças Correa Candido  
b) Zenilda Moreira dos Santos Dias”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.03.2014, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 23 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Extrato de Publicação

#### Portaria nº 9.375, de 1º de abril de 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações; e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída a contar de 1º de abril de 2014, da seguinte forma:

Presidente: João Paulo Fassis  
Secretario: Vlademir Aparecido Ragasso  
Membros: Edvaldo José Vitorio;  
Sandro Henrique Boteon;  
Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho;  
Maria Inez Vidoretti Argenton;  
Cleonice Caldas de Souza; e,  
Reginaldo Martins da Silva.  
Suplente: Maria Izabel de Souza Cintra Romano

§ 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- a) presidir as reuniões;
- b) supervisionar os trabalhos da Secretaria; e,
- c) funcionar como relator na análise dos recursos interpostos frente as decisões da comissão que preside;

§ 2º - Ao Secretario da Comissão compete:

- a) participar das reuniões da comissão com vistas à análise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;
- b) garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
- c) coordenar e divulgar junto aos demais membros da Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- d) promover, sob orientação do Presidente, as diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;
- e) preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- f) controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados;e,
- g) lavrar atas e demais termos das reuniões, observando numeração seqüencial dos mesmos.

§ 3º - Aos membros da Comissão, compete:

- a) substituir o Presidente ou o Secretario, em suas ausências ou impedimentos; e,
- b) auxiliar o Presidente e o Secretario no desempenho de suas funções.

**Secretaria da Administração**

**Edital de Convocação - 01/2012**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28.04 a 30.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
DIEGO CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 25 de Abril de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 25 de Abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

**Edital de Convocação - 01/2012**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25.04 a 29.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
ELIANA BARBOSA STAHL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 24 de Abril de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 24 de Abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Apostilamento nº. 001/2014 ao Contrato nº. 010/2013**

Data: 12/02/2014  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X. art.24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua José Bonifácio nº. 385 – Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 15.541 Livro 02 de Registro Geral, no 2º. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.  
Locadoras: Solidea Dela Coleta e Lucia Della Coletta  
Valor com Reajuste: R\$2.647,75 (5,91%)  
Processo Administrativo nº. 276/2014

**Termo de Apostilamento nº. 002/2014 ao Contrato nº. 032/2013**

Data: 20/02/2014  
Licitação: pregão presencial 01/2013  
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Publica de Ensino  
Contratado: Aldimar Reinaldo da Silva  
Valor com Reajuste: R\$1.58 (5,5853%)  
Processo Administrativo nº. 417/2014

**Termo de Apostilamento nº. 019/2014 ao Contrato nº. 03/2013**

Data: 19/03/2014  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X. art.24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Visconde do Rio Branco nº. 504 - Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 37.019 Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.

Locador: José Ricardo Sanchez  
Valor com Reajuste: R\$1.906,38 (5,91%)  
Processo Administrativo nº. 688/2014

**Termo de Apostilamento nº. 022/2014 ao Contrato nº. 090/2012**

Data: 19/03/2014  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X. art.24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Vereador Jacob Tomazela, s/nº. – Esquina com a Rodovia SP 316 Constante Peruchi – Bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 10 - Livro 02- Registro Geral no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.  
Locadora: Cleonice Paiola Rosolen  
Valor com Reajuste: R\$2.640,75 (5,63%)  
Processo Administrativo nº. 395/2014

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 024/2014 ao Contrato 93/2009**

Data: 24/02/2014  
Licitação: Pregão 12/2009  
Objeto: Licença de uso de softwares para administração municipal  
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda  
Prazo: 27/05/2014  
Processo Administrativo nº. 115/2014

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 029/2014 ao Contrato 35/2012**

Data: 14/03/2014  
Licitação: Convite 35/2012  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Contratada: Clínica Médica D.F.R Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda  
Prazo: 30/06/2014  
Processo Administrativo nº. 840/2014

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 031/2014 ao**

**Contrato 48/2013**

Data: 21/03/2014  
Licitação: Convite 16/2013  
Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no Município de Cordeirópolis.  
Contratada: José Jorente ME  
Prazo: 26/03/2015  
Processo Administrativo nº. 355/2014

**Termo de Aditamento de Valor nº. 034/2014 ao Contrato 73/2013**

Data: 24/03/2014  
Licitação: Pregão Presencial nº 47/2013  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino.  
Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda EPP  
Valor: R\$43.840,50  
Processo Administrativo nº. 1083/2014

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 005/2014**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para elaboração de projeto de licenciamento ambiental junto a CETESB para a ampliação do cemitério municipal do município de Cordeirópolis.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 05/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa IR-RIGART ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, com valor global de R\$64.300,00(sessenta e quatro mil e trezentos reais), com condições de pagamento em parcela única, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 5, de 14 de abril de 2014**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2014, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede o Título de “Cidadão Cordeiropolense” ao Senhor Marcos Vanderlei Soares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao Senhor Marcos Vanderlei Soares.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 23 de abril de 2014.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 23 de abril de 2014.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa IRRIGART ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP.

**Cordeirópolis**, 24 de abril de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO Nº13/2.014**

Processo Administrativo nº649 – 21/02/2.014  
Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras plásticas e mesas de madeira para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que não houve interessados para licitação supramencionada e a mesma foi considerada DESERTA.

**Cordeirópolis**, 24 de abril de 2014.

**JOÃO PAULO FASSIS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 25/2014**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 14/05/2014, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 25 de abril de 2014.

**Edvaldo José Vítório**  
Diretor de Suprimentos

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013**  
(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	28/03/2014	RS 3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	05/02/2014	R\$ 25.000,00
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	07/03/2014	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 350.000,00		

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2014 de 28 de abril de 2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

**Considerando**, a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2014.

**Considerando**, o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93 (LOAS).

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Aprovar o PISO SOCIAL SÃO PAULO, no valor de R\$- 4.034,54 , sendo destinados à Proteção Social Básica (60%) e à Proteção Social Especial (40%) para o exercício 2014.

**Artigo 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Cordeirópolis, 28 de abril de 2014

**GIANE CATAI LOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**  
**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**  
**Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran**  
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro  
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



**COMUNICADO 002/2014**

**Nova Sinalização Viária frente ao Fórum**

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica que, a partir de 22 de Abril do corrente ano, estará em vigor a nova sinalização defrente ao prédio do Fórum Municipal de Cordeirópolis, sito a Rua Sete de Setembro, Centro; conforme modelo de sinalização que segue.



**EXCETO VEÍCULOS OFICIAIS**  
**DIAS ÚTEIS**  
**DAS 06:00 ÀS 20:00 HORAS**  
**ÁREA DE SEGURANÇA**  
**INÍCIO**

RESOLUÇÃO CONTRAN 302 - 19-08-2010

Cordeirópolis, 17 de Abril de 2014.

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito